COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 057/2024

A COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS), sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.896/0001-00, com Sede na Avenida Prudente de Morais, nº 675, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-505, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus diretores infra-assinados, e a empresa **LUIS ANTONIO TORRES URDANETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.054.272/0001-93, com Sede na Rua Olof Palme, BLC 01 APT 302, n° 505 - Camorim - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.783-119, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 057/2024**, firmado em 10 de abril de 2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **suporte técnico de manutenção e customizações/melhorias para o Sistema Supervisório Enterprise SCADA 2023 (Oasys)**, em conformidade com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da POTIGÁS**, a **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - prorrogar o prazo de vigência estabelecida no item 4.1 da Cláusula Quarta, do **CONTRATO Nº 057/2024**, por mais 30 (trinta) meses; e

II - promover a atualização do valor global do **CONTRATO Nº 057/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) meses o prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 057/2024**, passando sua vigência de 30 (trinta) para 60 (sessenta) meses, com término em **10/04/2029**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do **CONTRATO Nº 057/2024**, estabelecido no item 5.1 da cláusula quinta, permanece em **R$930.818,10 (novecentos e trinta mil oitocentos e dezoito reais e dez centavos)**.

3.2. Em virtude da prorrogação estabelecida na cláusula segunda do presente **TERMO ADITIVO**, abaixo demonstramos os valores contratuais do período total de 60 (sessenta) meses, decorrentes do **CONTRATO Nº 057/2024** e seus aditamentos:

HISTÓRICO	VALOR GLOBAL (RS)
Contrato (30 meses)	R$ 891.818,10
Termo Aditivo nº 01 (+4,3731%)	R$ 39.000,00
Termo Aditivo nº 02 (+30 meses)	R$ 930.818,10
Valor Global Acumulado (60 meses)	**R$ 1.861.636,20**

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no item 4.1 da Cláusula Quarta do **CONTRATO Nº 057/2024**, bem como nos **arts. 68 e 71, no § 1º do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e nos arts. 186, 188 e 191 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC)** da POTIGÁS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste **TERMO ADITIVO** correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**, provenientes da comercialização de gás natural, previstos no Plano Orçamentário da POTIGÁS para os exercícios de 2026 e 2027, na seguinte classificação orçamentária: "**PO 2026/2027/2028/2029 – Despesas e Custos Operacionais – Item 1.2.1.15 (Manutenção do sistema supervisório) e Investimentos - Item 1.4.1.2 (Customização do Sistema Supervisório)**".

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 057/2024**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas.

Signatários deste documento:

PELA CONTRATANTE

Marina Melo Alves Diretora Presidente	**Dennis Falcon** Diretor Técnico e Comercial

PELA CONTRATADA

Luis Antonio Torres Urdaneta
Responsável Legal
CPF 014.561.634-77

TESTEMUNHAS

Ricardo Wagner Guilhermino Pereira CPF: 595.822.274-00	**Aluisio Azevedo Neto** CPF: 012.165.164-99

Referência: Processo nº 05310019.000750/2026-02 SEI nº 44485078

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Wagner Guilhermino Pereira**, **Gerente de Administração e Suprimentos**, em 29/09/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO TORRES URDANETA**, **Usuário Externo**, em 29/09/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Dennis Falcon**, **Diretor Técnico e Comercial**, em 30/09/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Aluisio Azevedo Neto**, **Gerente de Operação e Manutenção**, em 30/09/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Melo Alves**, **Diretora-Presidente**, em 05/10/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44485078** e o código CRC **EE7027AA**.